

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO № 019/2023 – "Institui a Campanha Permanente sobre Prevenção, o Diagnóstico e o Tratamento de Ansiedade e de Pânico". **Autoria do Vereador Vitor José de Moraes Saraiva.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE** E CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei do Legislativo nº. 019/2023, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 24 de outubro de 2023.

MARIA LÚCIA DAS DORES	(a)
	- Presidente -
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA	Do no
	- Relator -
AROLDO MONTONI FERREIRA	A Fin
	- Membro -